



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

**PROJETO DE LEI N.º \_\_, DE \_ DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.**

**Art. 1º** *Fica a Rua próxima ao asfalto, paralela às Rua Alberto Pena de Souza Lima à Rua Deiva Felipe e à Rua Cassiano de Almeida Carvalho, no bairro cohab, denominada “Rua José Carlos de Rezende – Zé Coruja”*

**Art. 2º** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Bom Jardim de Minas, 01 de fevereiro de 2024.*

---

*Erivelton Rodrigues da Silva*

*Vereador*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## JUSTIFICATIVA

*Certo de que é da competência municipal a denominação de suas estradas, ruas, praças e demais logradouros, o presente projeto de lei visa denominar um rua municipal, prestigiando esse cidadão que tanto contribuiu para o Município, conforme pode-se verificar na biografia em anexo.*

*Bom Jardim de Minas, 01 de fevereiro de 2024.*

---

*Erivelton Rodrigues da Silva*  
*Vereador*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## BIOGRAFIA

*José Carlos de Rezende, nascido em Minduri MG dia 30/10/1951,  
Filho de Izaltino Carlos de rezende e Maria da gloria de Rezende.*

*Perdeu o pai com logo após nascer e a mãe aos 7 anos, logo começou sua trajetória de casa em casa de parentes, trabalhou em Barra Mansa como engraxate e vendedor de amendoim, e chegou até mesmo a morar de baixo de uma ponte.*

*Veio para Bom Jardim ainda adolescente, começou a trabalhar em uma antiga olaria e logo mais iniciou na pintura e se tornou um grande pintor de casas, prédios.*

*O apelido "Zé Coruja", veio de suas noites de cantorias nos bailes das roças e bares (Coruja só canta de noite) trabalhou até pouco antes de sua morte dia, que aconteceu no dia 13/10/2021, 17 dias do seu aniversário.*

*Por ser muito brincalhão mantinha muita amizade no municipio de Bom Jardim de Minas, deixando boas lembranças e saudades.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

PROJETO DE LEI N.º 17 DE \_ DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica a Rua localizada no bairro Lava Pés, a qual cruza com a Rua Marina Lorch dos Santos, denominada “Rua José de Oliveira Pena”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 05 de fevereiro de 2024.

---

Erivelton Rodrigues da Silva  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

PROJETO DE LEI N.º 18 DE \_ DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica a a extensão da Rua Altivo Alves, no Bairro Várzea, também denominada “Rua Altivo Alves”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 05 de fevereiro de 2024.

---

Erivelton Rodrigues da Silva  
Vereador